



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.237, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DESAFETA BENS QUE MENCIONA

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício n.º 045/2022, o qual trata da dispensabilidade do bem relacionado neste Decreto.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade dos bens serem aproveitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETA:

Art. 1º. Fica desafetado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o veículo:

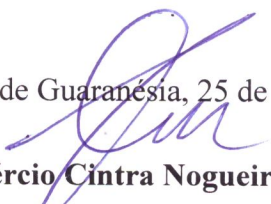
- **Modelo: UNO MILLE, Ano: 2005/2006; Marca: Fiat; Placa: HMG 5722; Chassi: 9BD15822764789032; Renavam: 00874246393; Combustível: álcool / gasolina, cadastrado no Patrimônio Municipal sob a identificação / placa: 3494.**

Art. 2º. Fica o referido veículo aproveitado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atender as diversas necessidades da Administração e que não podem ser atendidas por dotações específicas.

Art. 3º. Proceda-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 25 de abril de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024